



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 216 /2009–GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001431/2006 – 10824, **RESOLVE**:

Art. 1º - Retificar, a pedido da empresa: **MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, a Portaria nº 757/2006-GAB, de 25 de outubro de 2006, já retificada pela Portaria nº 149/2008-GAB, de 17 de março de 2008, em seu Art. 1º onde **SE LÊ**: “...sendo a derivação da seguinte forma: no período de janeiro a maio, 24 (vinte e quatro) horas diárias de até 388,9 l/s (trezentos e oitenta e oito vírgula nove litros por segundo); nos meses de junho, julho e dezembro, 24 (vinte e quatro) horas diárias de até 194,4 l/s (cento e noventa e quatro vírgula quatro litros por segundo), com a finalidade de atender à demanda de mineração, a partir de um enrocamento., **LEIA-SE**: “... até 583,33 l/s (quinhentos e oitenta e três vírgula trinta e três litros por segundo), durante 24 (vinte e quatro) horas diárias, no ponto de coordenadas 14º14’53,32” S e 49º22’52,96”O, até o limite máximo de 10.300.000 m³ por ano, com a finalidade de atender à demanda de mineração, a partir de um enrocamento.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria nº 757/2006-GAB, de 25 de outubro de 2006 e da Portaria nº 149/2008, de 17 de março de 2008;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês
de abril de 2.009.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos